



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE GOIÁS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 122/2025

**DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS
EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE
COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM
OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS
ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE
2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

GOIÁS - GO, 29 de out de 2025.

PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

PRESIDENTE DO COSEMS/GO

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

GESTOR ESTADUAL/GO

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
GO	PORANGATU	MUNICIPAL	11.113.201/0001-11	11113201000125004	8581	149.879,00
GO	TERESINA DE GOIAS	MUNICIPAL	11.350.044/0001-68	36000693774202500	2E89	1.396.707,00
GO	PIRANHAS	MUNICIPAL	02.441.185/0001-03	36000713340202500	2E89	300.000,00
GO	CAMPOS VERDES	MUNICIPAL	11.263.318/0001-81	36000713566202500	2E89	150.000,00
GO	TEREZOPOLIS DE GOIAS	MUNICIPAL	11.306.530/0001-89	36000713754202500	2E89	300.000,00
GO	URUACU	MUNICIPAL	04.755.973/0001-91	36000713903202500	2E89	1.000.000,00
GO	ACREUNA	MUNICIPAL	11.328.700/0001-26	36000714020202500	2E89	762.993,00
GO	MONTE ALEGRE DE	MUNICIPAL	09.526.201/0001-00	36000714111202500	2E89	300.000,00
GO	PORTELANDIA	MUNICIPAL	22.732.193/0001-08	36000714385202500	2E89	100.000,00
GO	PORTELANDIA	MUNICIPAL	22.732.193/0001-08	36000714387202500	2E89	100.000,00
GO	BARRO ALTO	MUNICIPAL	11.633.598/0001-72	36000714414202500	2E89	200.000,00
GO	PIRES DO RIO	MUNICIPAL	07.752.031/0001-48	36000714445202500	2E89	300.000,00
GO	TERESINA DE GOIAS	MUNICIPAL	11.350.044/0001-68	36000714525202500	2E89	97.734,00
GO	RIALMA	MUNICIPAL	10.459.591/0001-13	36000714543202500	2E89	400.000,00
GO	PARANAIGUARA	MUNICIPAL	11.204.871/0001-43	36000714700202500	2E89	97.452,00
GO	NOVO GAMA	MUNICIPAL	10.936.853/0001-93	36000714738202500	2E89	1.000.000,00
GO	GOSANTA HELENA DE GOIAS	MUNICIPAL	11.315.213/0001-29	36000697736202500	2E90	2.870.467,00
GO	ESTRELA DO NORTE	MUNICIPAL	11.331.930/0001-44	36000709344202500	2E90	79.000,00
GO	ABADIANIA	MUNICIPAL	08.278.171/0001-99	36000712810202500	2E90	372.694,00
GO	ACREUNA	MUNICIPAL	11.328.700/0001-26	36000714015202500	2E90	475.000,00
GO	CALDAS NOVAS	MUNICIPAL	05.593.119/0001-39	36000714036202500	2E90	1.100.000,00
GO	NIQUELANDIA	MUNICIPAL	10.480.867/0001-45	36000714118202500	2E90	300.000,00
GO	CORUMBAIBA	MUNICIPAL	11.170.888/0001-27	36000714796202500	2E90	341.795,00

Assinado digitalmente por:

PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY:00398147183 em 29/10/2025 13:21:00
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR:94034125691 em 05/11/2025 09:49:00

 Emitido por: LL/2025



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://bgsconvws.saude.gov.br/bgsconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1533015&crc=1f5eec95>